



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a aquisição de de **01 (um) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 2, 02 (dois) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3,** através de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)/MEC,** Processo nº 23034.038983/2023-60, e **03 (três) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1 (4X4),** através de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 04/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)/MEC,** Processo nº 23034.036744/2023-75, oriundas do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2023, **Processo Administrativo nº 23034.028908/2022-18,** visando atender à necessidade do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, município de Novo Progresso, Estado do Pará.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação enfrenta o desafio de garantir o acesso seguro, eficiente e regular dos estudantes das áreas urbanas (bairros) e áreas rurais à rede de ensino. A dificuldade de transporte para esses alunos impacta diretamente no compromisso da universalização da educação básica no município, impedindo que todos os alunos tenham igualdade de oportunidades de aprender. A falta de um sistema de transporte escolar adequado e seguro contribui para altos índices de reprovações devido às faltas recorrentes dos estudantes e, em casos mais graves, acarreta a evasão escolar, comprometendo todo o processo de aprendizagem.

A justificativa para a contratação e a necessidade de adesão à ata de registro de preços do FNDE para a aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar ORE 2, 02 (dois) Ônibus Rural Escolar ORE 3, e 03 (três) Ônibus Rural Escolar ORE 1 (4x4) e, baseia-se na urgência de atender à demanda de transporte escolar no município, garantindo segurança e conforto aos alunos da rede pública de ensino.

A adesão à ata de registro de preços do FNDE possibilita a aquisição de um veículo com especificações técnicas adequadas às necessidades locais, além de assegurar melhores condições de negociação e otimização dos recursos públicos. A compra dos veículos visa

[Handwritten signature]





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



melhorar a acessibilidade e a assiduidade dos estudantes, contribuindo diretamente para a redução da evasão escolar e para a promoção da igualdade de oportunidades educacionais.

Dessa forma, a adesão à ata de registro de preços do FNDE se mostra como a alternativa mais eficiente e econômica para a aquisição do referido veículo, atendendo aos requisitos legais e às demandas da comunidade escolar.

4. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

4.1 A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

(X) Plano Plurianual – PPA;

(X) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e

(X) Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

4.1.1 A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas oriundas desta Adesão de Ata correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação.

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 03 – Fundo Mun. Des. Ensino Fundamental – FUNDEB
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.094 – FUNDEB 30% - Manutenção do Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 15430000 Transf. do FUNDEB – Complem. União - VAAR
Natureza da Despesa:
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Educação
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 1.053 – Aquisição de Ônibus do Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 15001001 Receita de imposto e transf. - Educação
Natureza da Despesa:
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

4.1.2 O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 nos seguintes termos:





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



O atendimento do objeto apresentado, encontra-se alinhado ao Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Educação, estando contemplado no Grupo 3 – Equipamentos e Materiais Permanentes Item 4 - Aquisição de Micro-ônibus Escolar e Ônibus Escolar, conforme detalhamento a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO							
PLANO ANUAL DE AQUISIÇÃO, CONTRATAÇÃO E OBRAS - 2024							
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
GRUPO 1 - SERVIÇOS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VLR TOTAL ESTIMADO	JUSTIFICATIVA	PRIORIDADE (*)	PERÍODO (MÊS) PREFERENCIAL DE ATENDIMENTO	ANOTAÇÕES
4	4.4.90.52	Aquisição de Microônibus escolar e ônibus escolar.	R\$ 1.000.000,00	Faz-se necessário para a manutenção e desenvolvimento do ensino.	() Alta () Média (x) Baixa	(X) Todo Ano () Mês a () Apenas o Mês	

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação e aquisição dos ônibus escolares ORE 2, ORE 3 e ORE 1 (4x4) por meio da adesão à ata de registro de preços do FNDE, espera-se alcançar os seguintes resultados:

5.1 Garantir acesso à Educação aos estudantes, principalmente os que residem em áreas rurais ou de difícil acesso, para que possam chegar à escola com mais facilidade, promovendo a inclusão educacional e diminuindo as desigualdades.

5.2 Aumentar da Frequência Escolar, pois com o transporte adequado, os alunos têm maior facilidade para frequentar a escola regularmente, o que pode refletir em uma redução da evasão escolar e em um aumento nas taxas de matrícula e de aproveitamento escolar.

5.3 Proporcionar um transporte mais seguro e confortável, com adequação às necessidades dos estudantes, incluindo assentos adequados e condições de viagem mais tranquilas.

5.4 Minimizar os riscos de acidentes, com recursos como cintos de segurança, poltronas adequadas, entre outros, garantindo um ambiente mais seguro para os estudantes.

5.5 Aprimorar a Logística de Transporte e ampliar a frota própria municipal permitindo que os trajetos sejam feitos de maneira mais rápida e eficiente, atendendo melhor os horários escolares.

5.6 Reduzir os custos com transporte escolar terceirizado.

5.7 Garantir o cumprimento das normativas estabelecidas pelos órgãos de transporte escolar, como a legislação que exige que o transporte de estudantes atenda a requisitos de segurança, acessibilidade e qualidade.

5.8 Proporcionar um transporte mais eficiente, seguro e acessível aos estudantes, além de melhorar o desempenho escolar, contribuir com o cumprimento das normas legais e gerar benefícios para a comunidade em termos de segurança e bem-estar social.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o presente processo se trata de Adesão a Ata de Registro de Preços, na qualidade de órgão não participante, informo que todas as condições e requisitos estão dispostos no edital de licitação original, qual seja, o Pregão Eletrônico Nº 06/2023, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

7. LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

ATA Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
08/2023	2	Ônibus Rural Escolar (ORE 2) – Transmissão Mecânica	01	R\$ 421.971,65	R\$ 421.971,65
08/2023	3	Ônibus Rural Escolar (ORE 3) – Transmissão Mecânica	02	R\$ 497.152,49	R\$ 994.304,98
04/2023	5	Ônibus Rural Escolar (ORE 1 4x4) - Transmissão Mecânica	03	R\$ 616.150,61	R\$ 1.848.451,83
TOTAL R\$					R\$ 3.264.728,46

8. METODOLOGIA DE LEVANTAMENTO:

8.1 A contratação pretendida alinha-se à política que a Administração Pública Municipal vem implantado na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário. Para a contratação em tela foram analisados a necessidade do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no tocante a necessidade de veículos para a frota do transporte escolar.

Não há existência de solicitação para aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE 2, Ônibus Rural Escolar - ORE 3 e Ônibus Rural Escolar ORE 1 (4x4) nos últimos 12 meses, tendo sido utilizado a contratação de serviços terceirizados para suprir a demanda do transporte escolar.

9. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

9.1 Foram identificadas as seguintes soluções para atendimento da demanda:

Solução 1. Processo Licitatório para a aquisição de ônibus.

O processo licitatório é um método tradicional que envolve a concorrência pública para a aquisição de bens ou serviços. No contexto da aquisição do ônibus, a realização de um processo licitatório implicaria na abertura de um edital, recebimento de propostas e seleção do vencedor com base em critérios previamente estabelecidos, causando morosidade no procedimento, retardando a contratação, implicando em prejuízo aos alunos, já que estes não poderiam, neste tempo, ficar sem o transporte.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Solução 2. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de ônibus.

A adesão a Ata de Registro de Preços é uma alternativa que permite aproveitar os resultados de um processo licitatório anterior, simplificando a aquisição. Neste caso, a Secretaria Municipal de Educação irá aderir uma ata já existente, aproveitando as condições estabelecidas, como preços vantajosos (já negociados em licitação) e fornecedores.

10. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

10.1 A adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de ônibus escolar é uma solução altamente vantajosa, pois proporciona agilidade no processo de aquisição, redução de custos, segurança jurídica e cumprimento das normativas legais. Além disso, assegura a entrega de veículos adequados às necessidades específicas do transporte escolar rural, com maior eficiência e transparência. Essa solução atende de forma eficaz aos objetivos do transporte escolar, sem sobrecarregar o orçamento público e cumprindo com as exigências de acessibilidade, segurança e qualidade.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há justificativa para o parcelamento do objeto, sendo que a aquisição se trata de um bem patrimonial.

12. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) ☐ Nenhuma;
- b) ☐ Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) ☐ Dispensa de Licença Ambiental;
- d) ☐ Estudo de Impacto Ambiental;
- e) ☐ Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) ☐ Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) ☐ Outras a especificar:
- h) ☒ Autorização para utilização da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

(X) O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório.

13.1 Para o presente objeto há necessidade de contratações/aquisições correlatas e/ou interdependentes. De imediato, identifica-se a aquisição de combustível, óleo lubrificante, serviços de lavagens, regularidade documental do veículo e seguro. Posteriormente aquisição de mão-de-obra e peças visando a manutenção do veículo.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



() O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina por se tratar de obra pública.

14. CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE

Os critérios e práticas de sustentabilidade estão previstos no Item 3.11 do Estudo Técnico Preliminar do Pregão Eletrônico 06/2023 do FNDE.

15. LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue no prédio da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Presidente Vargas, nº 30, Bairro Santa Luzia, município de Novo Progresso, Estado do Pará.

16. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A Secretaria Municipal de Educação providenciará garagem para guarda em segurança dos objetos.

17. RISCOS INERENTES AO CONTRATO

Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigência das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) ☒ (X) nenhum;
- b) ☐ () seguro;
- c) ☐ () seguro para si e terceiros;
- d) ☐ () garantia da proposta;
- e) ☐ () garantia do contrato;
- f) ☐ () assistência técnica do objeto;
- h) ☐ () manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) ☐ () fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) ☐ () outros a especificar:

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

Assim, após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) ☒ (X) Viabilidade e continuidade do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) ☐ () Viabilidade com ressalva; ou
- c) ☐ () Inviabilidade plena, com arquivamento do processo.

[Assinatura]





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Juliana Rosa Bertol da Silva

Responsável Técnico pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Coordenadora Setor de Projetos, Convênios e Programas em Educação
Portaria N°. 047/2021 – GPM/NP

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluímos pela:

- a) (☒) Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) (☐) Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) (☐) Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA, 30 de dezembro de 2024.


Ires Melman

Secretária Municipal de Educação
Autoridade Responsável
Portaria nº 009/2021

